



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 545 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

Considera de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É considerada de utilidade pública a "Equipe Social da Paróquia do Poço", sociedade civil de fim assistencial, com personalidade jurídica, com sede e fóro nesta cidade;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de outubro de 1966.

Juvêncio C. Lessa
JUVÊNCIO CALBEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de /
Maceió, em 20 de outubro de 1966.

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no D. Oficial de 22/10/66